

**INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ
HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA
FACULDADE RODOLFO TEÓFILO**

EDITAL 02/2026-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO

A Rede ICC Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso na pós-graduação - *stricto sensu*, aprovada pela CAPES na 191ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. em 17/06/2020, na Edição 114, Seção 1, página 56, através da Portaria MEC Nº 539, de 15 de junho de 2020, em nível de Mestrado Acadêmico na área de Oncologia, a ser realizado nas dependências do Hospital Haroldo Juaçaba, no período de **março de 2027 a fevereiro de 2029**. O presente edital será regido de acordo com os requisitos a seguir explicitados:

1. PRÉ-REQUISITOS:

- 1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país durante o período de realização do curso;
- 1.2. Proficiência na Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros não-lusófonos (CELPE BRAS - nível Intermediário);
- 1.3. Graduado em instituições de ensino superior reconhecidas no Brasil nos cursos de Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Cursos Superiores de Tecnologia da Área da Saúde ou profissionais graduados em outras áreas que possuem expertise profissional comprovada em Biologia Celular, Histologia, Patologia, Imunologia e Genética;
- 1.4. Graduados que portem diplomas obtidos no exterior nas áreas mencionadas no item acima devem possuir revalidação nacional, segundo as leis vigentes;
- 1.5. Ter concluído, no ato da matrícula, o curso de graduação com colação de grau;
- 1.6. Para os candidatos interessados em desenvolver pesquisa clínica em oncologia (testes de fármacos para tratamento antineoplásico), exigir-se-á a inscrição no Conselho Profissional correspondente.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Documentos que devem ser anexados ao Formulário de Inscrição através do Google Forms – Link: <https://forms.gle/eP9fQJws9dKUqidC8>

- a) Cédula de Identidade Oficial (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte);
- b) CPF (no caso de não mencionado no documento acima);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista do Serviço Militar, para os selecionados do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);

- f) Comprovante de Proficiência da Língua Inglesa, atestado por certificado de proficiência emitido pela Casa de Cultura de Britânica, Centro de Cultura da Língua Inglesa, Toefl, Michigan, Cambridge ou equivalente, ou certificado emitido (mediante custo arcado pelo interessado) por tradutor juramentado credenciado pela Rede ICC Saúde. A validade do certificado de Proficiência será de dois anos, a contar da data da expedição do mesmo. **No caso de não atendimento deste item, o candidato terá até 12 meses após a data da matrícula para regularizar a sua situação;**
- g) Comprovante de Proficiência da Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros;
- h) Carteira do Registro de Profissão, para aquelas profissões nas quais a atuação na área da saúde exija o respectivo registro, conforme **item 1.6 dos pré-requisitos;**
- i) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Diploma e/ou declaração de graduação em papel timbrado e emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. Só serão aceitas declarações assinadas pela direção da IES ou pela Coordenadoria do Curso ou por instâncias imediatamente superiores a estas (Documento Frente e Verso);
- k) Currículo Lattes do CNPq modelo completo e atualizado.

2.2. Documentos que devem ser enviados por e-mail (coord.posoncostricto@icc.org.br)

- a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido seguindo o modelo proposto no ANEXO III, **a ser entregue até o dia 26/11/2026 (quinta-feira);**
- b) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, que contemple eventuais sinistros no trajeto e/ou local de lotação e/ou de prática de Pesquisa em Oncologia, ocorridos no âmbito do estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo previsto para o completo cumprimento do Programa (24 meses), **a ser entregue até a data da matrícula.**

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O período de inscrição será de **17 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026**. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (85) 3031-4788 ou (85) 99147-8719 (atendimento WhatsApp) ou através do e-mail coord.posoncostricto@icc.org.br
- 3.2. As inscrições serão realizadas de forma *online* através de formulário Google Forms com links disposto no anexo II.
- 3.3. Em caso de dúvidas o atendimento presencial poderá ocorrer na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação – *Stricto Sensu*, no 4º andar do prédio anexo do Hospital Haroldo Juaçaba, localizado na Rua Papi Júnior, 1222 – Rodolfo Teófilo (Setor de Ensino), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com pendências.

4. VAGAS OFERTADAS, DURAÇÃO E VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO DE MESTRADO:

- 4.1. O presente programa de mestrado possui 20 (vinte) vagas anuais autorizadas pela CAPES;
- 4.2. Das 20 vagas ofertadas anualmente, 10% (dez por cento), ou seja, 2 (duas) vagas, serão destinadas a população autodeclarada preta/parda/amarela/indígena, conforme formulário de autoclaração disposto no Apêndice D. Em caso da não

utilização destas cotas dispostas, as vagas ficam disponibilizadas em ampla concorrência;

4.3. Das 20 vagas ofertadas anualmente, 20% (vinte por cento), ou seja, de 4 (quatro) a 8 (oito) vagas, serão destinadas como gratuidade ou redução de mensalidades para atender a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, referente à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS/Educação (<http://cebas.mec.gov.br>), podendo essas bolsas serem de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento). Desta forma, serão destinadas de 12 a 16 vagas sem o benefício do CEBAS/Educação; não havendo candidatos que preencham os requisitos para as bolsas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos pagantes;

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas às bolsas CEBAS/Educação, além de atenderem ao presente edital, deverão realizar inscrição e atender aos requisitos dispostos no tópico 6;

4.5. O curso terá a duração de vinte e quatro meses e sua estrutura pretende atingir a duas finalidades básicas: formar até vinte mestres na área de Oncologia e permitir o desenvolvimento de pesquisas de elevado nível, que resultem em uma dissertação de mestrado e, pelo menos, o aceite de um artigo científico em revista indexada que possua fator de impacto JCR;

4.6. As disciplinas, preferencialmente ministradas de forma quinzenal, conforme calendário acadêmico de pós-graduação a ser disponibilizado, serão oferecidas nos 12 (doze) primeiros meses totalizando 24 (vinte e quatro) créditos entre disciplinas optativas e obrigatórias;

4.7. As atividades de pesquisa e de bancada ocorrerão durante todo o período do curso;

4.8. O aluno pagará pelos serviços educacionais no Programa de Mestrado em Oncologia 30 (trinta) prestações mensais fixas de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). O pagamento pode ser realizado na forma de boletos, pix, transferência bancária ou cartão de crédito.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. A aprovação do candidato será baseada na disponibilidade de vagas e no seu desempenho no processo seletivo;

5.2. O processo seletivo para o mestrado se baseará nos seguintes critérios:

- a) Análise de um anteprojeto (modelo no ANEXO III) para dissertação de mestrado de caráter eliminatório;
- b) Avaliação da apresentação oral do anteprojeto enviado, de caráter eliminatório.

5.3. Na análise do anteprojeto serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) relevância;
- b) originalidade;
- c) consistência da proposta da pesquisa;
- d) fundamentação teórica;
- e) adequação metodológica;
- f) viabilidade técnico-financeira (exequibilidade do projeto);
- g) adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Oncologia da Rede ICC Saúde;
- h) o domínio sobre o tema do anteprojeto de pesquisa;
- i) a didática de apresentação e capacidade de defender a proposta de trabalho;

Todo cuidado cabe aqui



j) a disponibilidade de tempo para atender aos compromissos do curso.

5.4. O processo seletivo ocorrerá entre os dias **14 e 19 de dezembro de 2026**, conforme calendário a ser divulgado em 04 de dezembro de 2026.

5.5. A lista com o nome dos aprovados será divulgada na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação e nos canais de comunicação da Rede ICC Saúde a partir do dia 22 de dezembro de 2026.

6. DA SELEÇÃO DE BOLSAS:

6.1. O candidato poderá pleitear bolsa integral (100%) ou parcial (50%), caso preencha os requisitos da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS/Educação), conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais legislações vigentes, a saber:

- a) Bolsas de 100%: o candidato, no ato da inscrição, deverá possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo; ou
- b) Bolsas de 50%: o candidato, no ato da inscrição, deverá possuir renda familiar *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e inferior ou igual a 3 (três) salários mínimos.

6.2. A inscrição deverá ser solicitada via e-mail com assunto **INSCRIÇÃO BOLSA CEBAS EDUCAÇÃO – MESTRADO EDITAL 02/2026** do dia **01 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026** e anexando o formulário de inscrição disposto no anexo IV e a documentação necessária disposta no anexo V (tudo em único e-mail).

6.2.1 O candidato que solicitou a inscrição no processo de bolsas deve aguardar o deferimento da sua solicitação que será emitido após a conferência da documentação enviada.

6.2.2 É vedada a inscrição para a seleção de Bolsas CEBAS/Educação para o candidato não inscrito no **EDITAL 02/2026-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO**

6.2.3 O número exato de vagas para bolsista CEBAS/Educação será definido e condicionado à aprovação no processo seletivo regido pelo **EDITAL 02/2026-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO**

6.3. Os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo de bolsas nas situações discriminadas abaixo:

- a) com a documentação incompleta (ex. Ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda, declaração de Imposto de Renda próprio e/ou de algum membro da família, ausência de comprovante de residência etc.);
- b) documentação não atualizada; e/ou
- c) ausência em quaisquer fases no processo seletivo.

6.4. Ao término do presente Processo Seletivo, o candidato contemplado com bolsa assinará declaração afirmando que os documentos apresentados para a comprovação de renda familiar representam fielmente a sua condição socioeconômica e que não

omitiu informações pertinentes, podendo o candidato ser responsabilizado civil e/ou criminalmente pela não autenticidade das informações prestadas.

6.5. A concessão da bolsa será invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6. A lista dos classificados para a entrevista de verificação de condição socioeconômica mediante a sua documentação comprobatória, previamente entregue, será divulgada na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação no dia **4 de dezembro de 2026**, com data, horário e outras instruções.

6.7. Os candidatos classificados para a entrevista de verificação de condição social serão contactados via WhatsApp e/ou e-mail com informações sobre data/hora/local da entrevista.

6.8. O período de entrevista dos candidatos ocorrerá entre os dias **14 a 19 de dezembro de 2026**, conforme calendário a ser divulgado em 04 de dezembro de 2026.

6.9. O Resultado final do processo seletivo para bolsistas, com os classificados em ordem alfabética será divulgado a partir do dia **04 de janeiro de 2027** na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7.2. Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento, que deverá ser enviado ao e-mail coord.posoncostricto@icc.org.br, com o assunto “RECURSO: ‘NOME DO CANDIDATO’ - EDITAL N° 02/2026–PPG MESTRADO ICC.

7.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos selecionados deverão matricular-se entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2027, na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação – *Stricto Sensu*, no 4º andar do prédio anexo do Hospital Haroldo Juaçaba, Rua Papi Júnior, 1222 – Rodolfo Teófilo (Setor de Ensino), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, devendo portar os documentos originais de Identidade, CPF, Diploma e Histórico, para conferência e validação e assinar contrato comprometendo-se a respeitar os regulamentos da pós-graduação e as normas da instituição disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia.

8.1.1. O horário de atendimento para matrícula será de 8h às 12h e de 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

8.2. Após a data final para matrícula, os candidatos não matriculados transferem os direitos aos que vierem a seguir, por ordem de classificação final. O candidato convocado via telefone e/ou e-mail, para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de até 48 horas para efetuar sua matrícula;

8.3. As atividades discentes iniciarão no dia 12 de março de 2027;

8.4. Em caso de trancamento/abandono/cancelamento, o aluno matriculado será cadastrado como desligado na Plataforma Sucupira (sistema que regulamenta os

curso de Pós-Graduação – *Stricto Sensu* – no Brasil), uma vez que nesta plataforma não existe a opção de trancamento de curso. Desta forma, para o retorno das atividades, será necessário prestar novo processo seletivo em ampla concorrência.

8.5. Em caso de reingresso ao curso de mestrado dentro do período de dois anos, os créditos cursados poderão ser reaproveitados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O processo seletivo será regido por este edital e por portarias e atos expedidos pelo Colegiado da Pós-Graduação em Oncologia da Rede ICC Saúde;

9.2. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pelo Colegiado da Pós-Graduação em Oncologia da Rede ICC Saúde;

9.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

9.4. Casos específicos serão analisados individualmente pelo Colegiado da Pós-Graduação em Oncologia da Rede ICC Saúde, a qualquer tempo, podendo ser tomada às devidas providências conforme regulamentos institucionais.

9.5. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Informações	Data ou Período
Inscrições do processo seletivo do mestrado	Via Google Forms pelo link de acesso: https://forms.gle/eP9fQJws9dKUqidC8	17 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026
Entrega do projeto em PDF	Enviar para o e-mail: coord.posoncostricto@icc.org.br	17 de agosto de 2026 a 26 de novembro de 2026
Inscrições e entrega dos documentos para o processo de bolsas	Enviar para o e-mail: coord.posoncostricto@icc.org.br	01 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026
Divulgação do local e escala de apresentação do projeto e entrevista de bolsas	Disponível na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação em Oncologia	4 de dezembro de 2026
Apresentação para a banca do processo seletivo do mestrado	Em local e data anteriormente informados	14 a 19 de dezembro de 2026
Entrevista de verificação de condição social do processo de bolsa	Em local e data anteriormente informados	14 a 19 de dezembro de 2026
Resultado do processo seletivo do mestrado	Disponível na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação em Oncologia	A partir do dia 22 de dezembro de 2026
Resultado do processo de bolsas	Disponível na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação em Oncologia	A partir do dia 04 de janeiro de 2027
Matrícula	Na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação em Oncologia	11 a 15 de janeiro de 2027
Chamada de vagas remanescentes (se houver)	Na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação em Oncologia	18 e 19 de janeiro de 2027
Início do Mestrado em Oncologia (Aula de Abertura)	Rua Papi Júnior, 1.222 – Auditórios 6º andar (prédio anexo)	12 de março de 2027

Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Caio Figueiredo Juaçaba
Chief Executive Office (CEO) da Rede ICC Saúde

Luan Victor Almeida Lima
Diretor de Ensino da Rede ICC Saúde

Prof. Dr. Sérgio Ferreira Juaçaba
Gestor Institucional do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

Prof. Dr. Lúcio Flávio Gonzaga Silva
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

— Todo cuidado cabe aqui —



Ensino
e Pesquisa



ANEXO I – Linhas de Pesquisa e Orientadores

Quadro 1 – Linhas de Pesquisa e Orientadores do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

	Docentes (Orientadores)	Biologia Molecular e Genética dos Tumores	Efeitos Adversos da Terapia Oncológica	Pesquisa Clínica e Epidemiologia do Câncer
1.	Carlos Gustavo Hirth	X		
2.	Clarissa Gondim Picanço de Albuquerque	X		X
3.	Fátima de Cássia Evangelista de Oliveira	X		
4.	Flávio da Silveira Bitencourt		X	X
5.	José Fernando Bastos de Moura		X	X
6.	Luana Nunes Caldini		X	X
7.	Lúcio Flávio Gonzaga Silva			X
8.	Manoela de Oliveira Rebouças	X		
9.	Marcelo Gurgel Carlos da Silva			X
10.	Maria Cláudia Dos Santos Luciano	X		
11.	Maria do Perpétuo Socorro Saldanha da Cunha	X		
12.	Maria Júlia Barbosa Bezerra	X		
13.	Paulo Goberlânio de Barros Silva	X	X	X
14.	Sérgio Ferreira Juaçaba			X
15.	Valeska Portela Lima	X		

Quadro 2 - Currículo Lattes dos Professores

Professores	Lattes
Carlos Gustavo Hirth	http://lattes.cnpq.br/9357945716059950
Clarissa Gondim Picanço de Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/6254137125900982
Fátima de Cássia Evangelista de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/3010146839394113
Flávio da Silveira Bitencourt	http://lattes.cnpq.br/9396843784596317
José Fernando Bastos de Moura	http://lattes.cnpq.br/3131483516729335
Luana Nunes Caldini	https://lattes.cnpq.br/4185629999280996
Lúcio Flávio Gonzaga Silva	http://lattes.cnpq.br/8371598402368503
Manoela de Oliveira Rebouças	http://lattes.cnpq.br/2762659236505598
Marcelo Gurgel Carlos da Silva	http://lattes.cnpq.br/4246978868948407
Maria Cláudia Dos Santos Luciano	http://lattes.cnpq.br/3331956866358374
Maria do Perpétuo Socorro Saldanha da Cunha	http://lattes.cnpq.br/3284849430997167
Maria Júlia Barbosa Bezerra	http://lattes.cnpq.br/3494731645980896
Paulo Goberlânio de Barros Silva	http://lattes.cnpq.br/4307720749830819
Sérgio Ferreira Juaçaba	http://lattes.cnpq.br/3367508252547784
Valeska Portela Lima	http://lattes.cnpq.br/0158458900724391

ANEXO II

Formulário de Requerimento de Inscrição a ser preenchido via Google Forms

<https://forms.gle/eP9fQJws9dKUqidC8>



Obs. Por gentileza, confira se todos os documentos estão de acordo com o Edital, na ausência de qualquer um dos documentos a inscrição não será aceita.

Checklist dos documentos necessários para inscrição:

I- Documentos a serem enviados via Google Forms (link acima):

- ☐ Cédula de Identidade Oficial (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte);
- ☐ CPF (no caso de não mencionado no documento acima);
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Certificado de Reservista do Serviço Militar, para os selecionados do sexo masculino;
- ☐ Comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);
- ☐ Comprovante de Proficiência da Língua Inglesa, **a ser entregue preferencialmente até a data da matrícula. No caso de não atendimento dessa exigência, o candidato terá até 12 meses após a data da matrícula para regularizar a sua situação.**
- ☐ Comprovante de Proficiência da Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros, **a ser entregue até a data da matrícula;**
- ☐ Carteira do Registro de Profissão, para aquelas profissões nas quais a atuação na área da saúde exija o respectivo registro, conforme item IV dos pré-requisitos, **a ser entregue até a data da matrícula;**
- ☐ Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- ☐ Diploma e/ou declaração de graduação em papel timbrado e emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. Só serão aceitas declarações assinadas pela direção da IES ou pela Coordenadoria do Curso ou por instâncias imediatamente superiores a estas (Frente e Verso do documento).
- ☐ Currículo Lattes do CNPq modelo completo e atualizado;

Todo cuidado cabe aqui



II- Documentos a serem enviados via email:

- ☐ Projeto de pesquisa a ser desenvolvido seguindo o modelo proposto no ANEXO III, **a ser entregue até o dia 26/11/2026**, para o email: coord.posoncostricto@icc.org.br;
- ☐ Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, que contemple eventuais sinistros no trajeto e/ou local de lotação e/ou de prática de Pesquisa em Oncologia, ocorridos no âmbito do estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo previsto para o completo cumprimento do Programa (24 meses), **a ser entregue até a data da matrícula**, para o email: coord.posoncostricto@icc.org.br.

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5.

Quanto ao conteúdo deve conter **no máximo**:

1. Capa: 1 (uma) página
2. Sumário: 1 (uma) página
3. Introdução: até 4 (quatro) páginas
4. Justificativa: 1 (uma) página
5. Hipóteses: 1 (uma) página
6. Objetivos geral e específicos: 1 (uma) página
7. Materiais e Métodos: até 6 (seis) páginas
8. Cronograma de execução: 1 (uma) página
9. Orçamento: 1 (uma) página
10. Referências (de acordo com ABNT)

Observação:

- Projetos fora do especificado ou com informações não solicitadas neste anexo poderão sofrer prejuízos na sua avaliação;
- Inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os tópicos do projeto;
- Não há necessidade de inserção de anexos como TCLE, TALE, Termo de Fiel Depositário, entre outros.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE BOLSAS
CEBAS EDUCAÇÃO**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA			
NOME COMPLETO			SEXO: () M () F
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL			
NÚCLEO FAMILIAR (Pessoas que residem e/ou contribuem com a renda familiar):			
Nome	Parentesco	Possui renda	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
		() SIM () NÃO	
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA () SIM () NÃO QUAL: _____ RENDA: R\$ _____			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO QUAL? _____			

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE BOLSAS CEBAS EDUCAÇÃO

- 1) Documentos
 - a) Comprovantes de renda familiar, conforme **APÊNDICE A** (documentos legíveis);
 - b) Contrato ou recibo de locação de residência, se for o caso (documentos legíveis);
 - c) Três últimas contas de luz;
 - d) Três últimas contas de água; e
 - e) Três últimas contas de telefone (se houver)
- 2) Para comprovação de renda familiar, será necessária a apresentação de documentos, de acordo com o tipo de atividade exercida, referentes às pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao candidato, membros de seu grupo familiar (pai, mãe, irmãos, cônjuge e/ou filhos), conforme o caso, vide **APÊNDICE A**.
- 3) O candidato deverá declarar separada e precisamente sua renda mensal e a de cada membro de seu grupo familiar, anexando nesse mesmo momento os comprovantes de renda correspondentes, estando ciente de que qualquer divergência entre os valores informados e os comprovantes de renda anexados poderá acarretar sua desclassificação no processo seletivo.
- 4) Os candidatos que não possuam comprovante de renda mensal familiar, conforme **APÊNDICE A**, devem apresentar a Declaração de Renda Mensal dos familiares e do candidato utilizando o formulário de Declaração de Renda disposto no **APÊNDICE B**.
- 5) Os candidatos que **NÃO** possuam renda mensal devem apresentar a Declaração de Inexistência de Renda do ano em que se está prestando o processo seletivo, utilizando o formulário disposto no **APÊNDICE C**.
- 6) A apresentação dos documentos é uma etapa do presente processo seletivo, de forma que o preenchimento das declarações não acarreta por si a concessão da bolsa de estudo filantrópica ao candidato, considerando que a classificação dos candidatos inscritos se dará mediante análise das informações prestadas e da comprovação socioeconômica correspondente, respeitados os critérios constantes neste Edital.

**APÊNDICE A - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Tipo de atividade	Documentação comprobatória
ASSALARIADOS	▪ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ▪ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão; ▪ Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ CTPS registrada e atualizada; ▪ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ▪ Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
ATIVIDADE RURAL	▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ▪ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	▪ Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br.

AUTÔNOMOS	▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
PROFISSIONAIS LIBERAIS	▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	▪ Três últimos contracheques de remuneração mensal; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ▪ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Extratos bancários: extratos completos dos 03 (três) últimos meses ou comprovante de encerramento e/ou inatividade DE TODAS AS CONTAS ATIVAS NO CCS (conta corrente, conta salário, poupança, investimentos, etc.) - do candidato e dos demais do grupo familiar.

OBSERVAÇÃO: Os extratos bancários precisam estar identificados com a titularidade e número da conta. Em caso de bancos e plataformas digitais, orientamos que o candidato acesse o aplicativo ou a central de atendimento para baixar e/ou solicitar os extratos

bancários em formato PDF (ou outro formato, desde que atenda às recomendações acima). Em caso de prints de tela dos extratos bancários, apresentar também a tela de identificação/tela de início onde conste o nome do titular e número da conta.

Para quem declara imposto de renda: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2025), completa com todas páginas e recibo de entrega da declaração - do candidato e dos demais do grupo familiar.

Para quem não declara imposto de renda: acessar o site Consulta Restituição IRPF e emitir o comprovante de Situação das Declarações de IRPF 2025, com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base da Receita Federal”.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas declarações feitas de próprio punho ou de qualquer outra forma que não seja conforme esta orientação.

Se o nome já constar como dependente na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de outrem, fica dispensada a apresentação do comprovante - do candidato e dos demais do grupo familiar.

Comprovante De Bens

a) IPTU 2026: de todos os imóveis, onde conste o valor venal e parcelas a pagar ou isenção. Em caso de propriedade rural, ITR 2025.

b) Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ inativo.

c) Veículo (automóvel e moto): Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). Caso o veículo esteja financiado, apresentar comprovante de financiamento (último boleto e/ou contrato de compra).

Quando for o caso, documento de transferência e recibo de venda do veículo.

d) Bens não declarados no Imposto de Renda: Declaração dos bens de próprio punho, do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório

APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, declaro sob as penas da legislação civil e penal, em especial para finalidade prevista na Portaria MEC nº 559, de 2008, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.

Tipo de atividade: _____

Rendimento auferido mensal no valor de R\$: _____

Descrição da(s) atividade(s): _____

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Instituição, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, autorizo, expressamente, a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pelo INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (Hospital Haroldo Juaçaba e Faculdade Rodolfo Teófilo), para fins de participação do processo seletivo da bolsa filantrópica.

Autorizo, por fim, o compartilhamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa filantrópica

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Obs.: A assinatura deve ser feita via Gov ou outro meio de certificação digital

APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, eventuais, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados –LGPD, autorizo, expressamente, a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pelo INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (Hospital Haroldo Juaçaba e Faculdade Rodolfo Teófilo), para fins de participação do processo seletivo da bolsa filantrópica.

Autorizo, por fim, o compartilhamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa filantrópica.

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Obs.: A assinatura deve ser feita via Gov ou outro meio de certificação digital

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

APÊNDICE D – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA E ETNIA

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Eu, abaixo assinado(a), declaro para os devidos fins de direito, em conformidade com os quesitos de cor e raça, que me autodeclaro:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.)
- ☐ Indígena (Etnia/Povo: _____)

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções previstas na lei, incluindo o Art. 299 do Código Penal brasileiro (falsidade ideológica) e a anulação do ato ao qual este documento se destina.

_____, ____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) declarante

Obs.: A assinatura deve ser feita via Gov ou outro meio de certificação digital